



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PARECER - CONTROLE INTERNO:

Parecer nº 003/2017.

Procedência: Câmara Municipal de Aurora do Pará.

Processo: Inexibilidade de Licitação nº003/2017-CMAP

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL.

I - RELATÓRIO:

Tratam os autos referente ao certame licitatório 003/2017-CMAP, realizado na modalidade inexibilidade de licitação, que teve por objeto serviços técnicos especializados na área do direito administrativo, em especial na defesa e acompanhamento processual no tribunal de conta dos Municípios.

EMPRESA	VALOR
ALMEIDA E COELHO ADVOGADOS S/S CNPJ: 19.756.665/0001-58	31.500,00

II - ANÁLISE:

Em análise do processo, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo o que declara, ainda, que o referido processo de encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação e julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

De acordo com a lei de licitação, obedece a todos os princípios constitucionais e legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público, de acordo com todos os seus Princípios.

III - PARECER:

Diante ao exposto, a controladoria interna da Câmara Municipal de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVÓRAVEL a juridicidade do embate 003/2017-CMAP.

É o parecer

Aurora do Pará, 23 de janeiro de 2017.

Controlador Interno Municipal.

Diemison Rodrigues Leonor

CPF: 543.174.442.91

RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO
APARECIDA, AURORA DO PARÁ